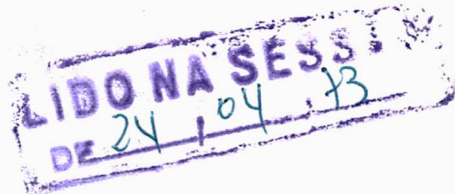




Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 978/73 - De 26 de março de 1973.



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: -
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$329,60 - (Trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento de diferença de salário do Escriturário da Secretaria, havida no exercício de 1972.

Artº 2º - O valor de crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - OBRAS PÚBLICAS - 4112.69 Construção de um Clube Recreativo em R\$329,60 - (Trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e seis dias do mês de março de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSIAS ...
-Secretário.-